



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.105/2003.

Altera a Lei Municipal n.º787/97.

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 1º, inciso II e III da Lei Municipal n.º 787/97, passa a conter a seguinte redação:

Art.....

I - ...

II- Apresentar discriminado os serviços prestados gratuitamente objetivando caracterizar a filantropia.

a) Suprimido

III-...

a) Suprimido

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Paço Municipal 27 de Maio 2003.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal